



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Av. Marechal Rondon, 1638 - Santa Clara - CEP: 68005-095 - Santarém-PA

E-mail: cmssantarém@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 019/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrida no dia 15 de abril de 2025.

Considerando os delegados eleitos na 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que irão representar o município de Santarém na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará, que será realizada em Belém-PA.

Considerando a Discussão no Pleno em reunião ordinária do dia 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

1. APROVAR a ajuda de custo da delegação que irá representar o Município de Santarém na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará, nos seguintes termos:
 - Ajuda de custo no valor diário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) em ajuda de custo para delegados representando o segmento gestor;
 - Ajuda de custo no valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) em ajuda de custo para os delegados/delegadas representantes do segmento de trabalhadores e usuários, fundamentados que estes segmentos nas Conferências Estaduais possuem o direito de hospedagem disponibilizada pelo Conselho Estadual de Saúde - CES.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


Ana Dilmá dos Santos
Presidente
RG 5539287

Homologo a Resolução Nº 019/2025 de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.


Everaldo de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS